

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

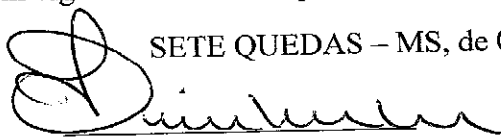
***Cria-se o Regimento Interno com as atribuições
designas ao Comitê de Investimentos, Instituto
Previdência Social dos Servidores do Município
de Sete Quedas – MS.***

R E S O L V E

Fica o Comitê de Investimentos designado para as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução juntamente com a Diretoria Executiva da Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25.11.2010 e suas eventuais alterações;
- II – Auxiliar da Diretoria Executiva na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;
- III – Acompanhar os cenários econômico financeiro;
- IV – Auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 3.922 de 25.11.2010 e suas respectivas alterações;
- V – Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS;
- VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;
- VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela Consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;
- VIII – Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentado pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;
- IX – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS.
- X - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SETE QUEDAS – MS, de 06 de Setembro de 2022.



Airton Trombetta
Diretor Presidente IPSSQ
Decreto 154/2007

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 08/09/2022

Edição: 3172

Ano: XIV

Sete Quedas – MS _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2022/SMAS/SQ/MS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

Sete Quedas – MS _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2022/SMAS/SQ/MS
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ – MS, _____ de _____ de 202....

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Cria-se o Regimento Interno com as atribuições designas ao Comitê de Investimentos, Instituto Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS.

RESOLVE

Fica o Comitê de Investimentos designado para as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução juntamente com a Diretoria Executiva da Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25.11.2010 e suas eventuais alterações;
- II – Auxiliar da Diretoria Executiva na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;

III – Acompanhar os cenários econômico financeiro;

IV – Auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 3.922 de 25.11.2010 e suas respectivas alterações;

V – Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS;

VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;

VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela Consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;

VIII – Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentado pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;

IX – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS.

X - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SETE QUEDAS – MS, de 06 de Setembro de 2022.

Airton Trombetta

Diretor Presidente IPSSQ

Decreto 154/2007

Matéria enviada por Katia Regina Viana